



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição PL 5296/2005
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA _____

Suprima-se a redação dada ao inciso III, do § 2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 5296/2005.

JUSTIFICATIVA

A adesão, na verdade, é condição para acesso a recursos, na forma do inciso II, e, segundo os dispositivos do título da política, fere frontalmente a autonomia dos entes federados, centralizando decisões no Ministério das Cidades. Há, de fato, um retorno ao modelo centralizador e autoritário do PLANASA, de modo ainda mais acentuado. Entretanto, não estamos mais sob a égide de um regime autoritário de exceção, ao contrário, vivemos em um estado democrático de direito, federativo, onde os entes têm autonomia (CF art. 18).

Sala da Sessão, em de de 2005.

Deputada Dra Clair
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF